



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 44/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023

Constitui comissão para elaboração de edital de seleção de fluxo contínuo para adesão ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho (Campus Bom Jesus da Lapa) e seu devido acompanhamento.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 182/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 1º de fevereiro de 2021; e
- a Portaria 2/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022;
- a Portaria Normativa 7/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para elaboração do edital de seleção de fluxo contínuo para adesão ao Programa de Gestão - modalidade Teletrabalho, e seu devido acompanhamento, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º É competência da comissão elaborar edital de seleção de fluxo contínuo com os critérios técnicos necessários para adesão dos(as) interessados(as) ao Programa de Gestão - modalidade Teletrabalho -

Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º O quórum para reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões da comissão ocorrerão de forma presencial ou por meio de web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º O Gabinete da Direção-Geral e o Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas prestarão o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica(m) revogada(s):

I - a Portaria 38/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril de 2022;

II - a Portaria 18/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 17/05/2023 15:24:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 438075
Verificador: 60d333bc9a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521